

III

(Informações)

COMISSÃO

Convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT no âmbito do programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação»

(2003/C 303/04)

1. De acordo com a Decisão n.º 1513/2002/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2002, relativa ao sexto programa-quadro da Comunidade Europeia de acções em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração que visam contribuir para a realização do espaço europeu da investigação e para a inovação (2002-2006) ⁽¹⁾, o Conselho adoptou, em 30 de Setembro de 2002, o programa específico de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação» (2002-2006) ⁽²⁾ (a seguir designado o «programa específico»).

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do programa específico, a Comissão das Comunidades Europeias (a seguir designada «a Comissão») adoptou em 9 de Dezembro de 2002 um programa de trabalho ⁽³⁾ (a seguir designado «o programa de trabalho») que apresenta de forma mais pormenorizada os objectivos e as prioridades do referido programa específico, bem como o respectivo calendário de execução.

De acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 2002, relativo às regras de participação de empresas, centros de investigação e universidades e às regras de difusão de resultados de investigação para execução do sexto programa-quadro da Comunidade Europeia (2002-2006) ⁽⁴⁾ (a seguir designadas «regras de participação»), as propostas de acções indirectas de IDT são apresentadas no âmbito de convites à apresentação de propostas.

2. Este convite à apresentação de propostas de acções indirectas de IDT (a seguir designado «o convite») contém a presente parte geral e as condições específicas descritas nos anexos ao presente documento. Estes anexos apresentam nomeadamente, a data de fecho para apresentação de propostas de acções indirectas de IDT, uma data indicativa para a conclusão das avaliações, o orçamento indicativo, os instrumentos e os domínios abrangidos, os critérios de

avaliação das propostas de acções indirectas de IDT, o número mínimo de participantes e eventuais restrições.

3. As pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam as condições enunciadas nas regras de participação e no n.º 2 do artigo 114.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁵⁾ (a seguir designados «os proponentes») são convidadas a apresentar à Comissão as propostas de acções indirectas de IDT, sob reserva das condições enunciadas nas regras de participação, bem como no convite relevante.

As condições de participação dos proponentes serão verificadas no âmbito da negociação da acção indirecta de IDT. No entanto, os proponentes terão previamente assinado uma declaração de que não são abrangidos pelo n.º 1 do Artigo 93.º do Regulamento Financeiro. Terão ainda facultado à Comissão as informações que constam do n.º 2 do Regulamento da Comissão (CE, Euratom) n.º 2342/2002, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ⁽⁶⁾.

A Comunidade Europeia desenvolve uma política de igualdade de oportunidades e, neste contexto, incentiva especialmente as mulheres a apresentar propostas de acções indirectas de IDT ou a participar na sua apresentação.

4. A Comissão disponibiliza os guias dos proponentes relativos aos convites, os quais contêm as informações para a preparação e apresentação de propostas de acções indirectas de IDT. Estes guias, bem como o programa de trabalho e outras informações relacionadas com os convites, podem ser solicitados à Comissão Europeia para um dos seguintes endereços:

Comissão Europeia
FP6 Information Desk
Directorate General RTD
B-1049 Brussels

Internet: <http://www.cordis.lu/fp6>

⁽¹⁾ JO L 232 de 29.8.2002, p. 1.

⁽²⁾ JO L 294 de 29.10.2002, p. 1.

⁽³⁾ Decisão da Comissão C(2002) 4789, com a última redacção que lhe foi dada pelas Decisões C(2003) 577, C(2003) 955, C(2003) 1952, C(2003) 3543, C(2003) 3555 e C(2003) 4609, todas não publicadas.

⁽⁴⁾ JO L 355 de 30.12.2002, p. 23.

⁽⁵⁾ JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.

⁽⁶⁾ JO L 357 de 31.12.2002, p. 1.

5. As propostas de acções indirectas devem ser apresentadas, preferencialmente, em formato electrónico, utilizando o sistema electrónico de apresentação de propostas (EPSS).

Neste contexto, as propostas para acções indirectas de IDT podem ser realizadas *off-line* ou *on-line* e submetidas *on-line*. Alternativamente, as propostas preparadas com a versão *off-line* podem ser impressas e submetidas juntamente com uma versão electrónica em CD-ROM ou em disquete (de qualquer forma, deve ser junta uma versão impressa da proposta de acção indirecta).

A ferramenta informática EPSS (para a apresentação *off-line* ou *on-line*) está disponível no website Cordis www.cordis.lu.

As propostas de acções indirectas de IDT podem igualmente ser preparadas e apresentadas através do formulário incluído no guia dos proponentes (a seguir designado «formato papel»).

6. As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM, disquete ou formato papel, enviadas por via postal, devem ser recebidas pela Comissão no endereço infra e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»
(Referência do convite: . . .)
European Commission
B-1049 Brussels

As propostas entregues em mão própria ou por mandatários [incluindo correios privados (7)] devem ser recebidas no endereço da Comissão a seguir apresentado e com a seguinte indicação:

«FP6 — Research Proposal»
(Referência do convite: . . .)
European Commission
Rue de Genève, 1
B-1140 Brussels

As propostas de acções indirectas de IDT podem ser submetidas em linha via o endereço electrónico de Cordis www.cordis.lu.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas em CD-ROM ou em disquete que estejam incompletas (8), ilegíveis ou com vírus (9) serão excluídas caso não seja fornecida uma versão correspondente e completa em formato papel, incluída no mesmo sobrescrito.

As propostas de acções indirectas de IDT que forem submetidas em linha e que estejam incompletas (10), ilegíveis (11) ou contendo vírus serão excluídas.

As propostas de acções indirectas que forem submetidas em versão papel e que estejam incompletas (12) serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT submetidas por correio electrónico (13) ou por fax serão excluídas.

7. As propostas de acções indirectas de IDT devem chegar à Comissão o mais tardar na data de fecho e hora indicadas no convite em causa. As propostas de acções indirectas de IDT que cheguem após essa data e hora serão excluídas.

As propostas de acções indirectas de IDT que não satisfaçam as condições referentes ao número mínimo de participantes enumerada no convite serão excluídas.

O mesmo se aplica no caso de outros critérios de elegibilidade referidos no programa de trabalho.

8. Nos casos de sucessivas submissões da mesma proposta de uma acção indirecta de IDT, a Comissão apenas examinará a última versão recebida antes da data de encerramento e hora indicadas no convite.

Se a mesma proposta de uma acção indirecta de IDT for submetida em formatos papel e electrónico (CD-ROM, disquete, *on-line*) a Comissão apenas examinará o texto sob formato electrónico.

9. Caso tal esteja previsto no convite em causa, as propostas de uma acção indirecta de IDT poderão ser incluídas numa avaliação posterior.

10. Solicita-se a todos os proponentes que indiquem a referência do convite em toda a correspondência relacionada com o presente convite (por exemplo, em pedidos de informação ou na apresentação de uma proposta de acção indirecta de IDT).

(7) O número de telefone a utilizar em caso de recurso a um serviço de correio acelerado que solicite o número de telefone do destinatário é o (32-2) 295 58 75 (Mr. J.-C. Debouvère).

(8) Todas as propostas de acções indirectas de IDT devem conter duas partes: os formulários (Parte A) e o conteúdo (Parte B).

(9) As propostas de acções indirectas devem ser submetidas em formato PDF («portable document format», versão 3 ou superior com caracteres protegidos) ou RTF («rich text format»).

(10) Ver nota de rodapé n.º 8.

(11) Ver nota de rodapé n.º 9.

(12) Ver nota de rodapé n.º 8.

(13) Esta situação não se aplica às propostas de acções indirectas que tenham sido submetidas em linha («*on-line*»).

ANEXO 1

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Aeronáutica 2A».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Aero-1.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.
6. **Data de encerramento:** 31 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 300 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento ⁽¹⁾	milhões de euros
IP e NoE	200
STREP e CA	100

⁽¹⁾ IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

8. **Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:**

Domínio	Tópico	Instrumento
Reforço da competitividade	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 1.a a 1.1 (Ver ponto 1.3.1.1)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Temas de 1 a 4 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE
Redução do impacto ambiental em termos de emissões e de ruído	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 2.a a 2.i (Ver ponto 1.3.1.2)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Temas 5 e 6 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Tema 1 (Ver ponto 1.3.3)	NoE
Melhoria da segurança técnica e pessoal das aeronaves	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação de 3.a a 3.e (Ver ponto 1.3.1.3)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Tema 7 e 8 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE

Domínio	Tópico	Instrumento
Aumento da capacidade operacional e da segurança do sistema de transporte aéreo	Investigação aberta a montante: Áreas de investigação 4.a, 4.b, 4.c e 4.g (Ver ponto 1.3.1.4)	STREP e CA
	Investigação orientada a jusante: Tema 9 (Ver ponto 1.3.2)	IP
	Ligação em rede da investigação europeia em aeronáutica: Não está incluído nenhum tema (Ver ponto 1.3.3)	NoE

9. **Número mínimo de participantes** ⁽¹⁾:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses após a data de encerramento.

⁽¹⁾ EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

ANEXO 2

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Aeronáutica — Acções de apoio específico».
4. **Identificador do convite:** FP6-2002-Aero-2.
5. **Data de publicação:** 17 de Dezembro de 2002.
6. **Datas de encerramento intermédia e final:** 31 de Março de 2004 e 28 de Setembro de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

As datas indicativas de encerramento intermédio e final de 2005 e 2006 constarão das actualizações relevantes do Programa de Trabalho. A data final de encerramento será em Março de 2006.

7. **Orçamento total indicativo (2002-2006):** 7 milhões de euros

Instrumento ⁽¹⁾	Milhões de euros
SSA	7

⁽¹⁾ IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

8. **Domínios abrangidos:**

Domínio	Tópico	Instrumento
Todos	Promoção da participação das PME	SSA
	Incentivo à difusão e exploração dos resultados	
	Realização do Espaço Europeu da Investigação	
	Promoção da participação dos países candidatos à adesão	
	Incentivo à cooperação internacional	
	Desenvolvimento de uma estratégia de investigação da UE no sector	

9. **Número mínimo de participantes:**

Instrumento	Número mínimo de participantes
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções de IDT decorrentes do presente convite não são obrigados a celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 2 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 6 meses após a data de encerramento.

ANEXO 3

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Aeronáutica e Espaço».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Espaço 2004».
4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Space-1.
5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro 2003.
6. **Data de encerramento:** 31 de Março de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
7. **Orçamento total indicativo:** 60 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento ⁽¹⁾	milhões de euros
IP e NoE	54
STREP, CA e SSA	6

⁽¹⁾ IP = Projecto integrado (*integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP — Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação; («*co-ordination action*»); SSA — acção de apoio específico (*specific support action*).

8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

Domínio	Tópico	Instrumento preferencial
GMES	Recursos hídricos	IP
	Gestão dos riscos	IP
	Atmosfera	IP
	Todos os campos de aplicações GMES e respectiva gestão	STREP e SSA
	Harmonização de dados	SSA
Telecomunicações por satélite	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações relativas à mobilidade	IP
	Convergência e integração das telecomunicações por satélite com o GMES	IP
	Convergência e integração das telecomunicações por satélite com o Galileo	IP
	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações em ensino à distância	IP
	Sistemas de telecomunicações por satélite extremo-a-extremo para aplicações em telemedicina	IP
	Tópicos supra	STREP e SSA
	Avaliação do mercado e relação custo-benefício	SSA

9. **Número mínimo de participantes** ⁽¹⁾:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

12. **Procedimento de avaliação:**

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais, bem como o limiar global) por instrumento.

14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses depois.

⁽¹⁾ EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

ANEXO 4

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».

2. **Actividade:** Prioridade temática de investigação «Transportes de superfície sustentáveis».

3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Transportes de superfície 2B».

4. **Identificador do convite:** FP6-2003-Transport-3.

5. **Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2003.

6. **Data de encerramento:** 6 de Abril de 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).

7. **Orçamento total indicativo:** 150 milhões de euros, repartidos da seguinte forma:

Instrumento ⁽¹⁾	milhões de euros
IP ou NoE	105
STREP ou CA	45

⁽¹⁾ IP = Projecto integrado (*Integrated Project*); NoE — Rede de excelência (*network of excellence*); STREP = Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA = acção de apoio específico (*specific support action*).

8. Domínios e instrumentos abrangidos pelo convite:

Domínio	Tópico	Instrumento
Objectivo 1: «Novas tecnologias e conceitos para todos os modos de transporte de superfície (rodoviário, ferroviário, fluvial e marítimo)»	Futura geração de motores limpos e competitivos para veículos pesados	IP
	Conceitos de sistemas de propulsão/transmissão com utilização de hidrogénio e células de combustível para meios de transporte	IP
	Transportes de superfície mais silenciosos	IP
	Domínios de investigação 1.4 (apenas para sistemas avançados de controlo, veículos híbridos altamente eficientes e sistemas de ar condicionado), 1.9 e 1.10	STREP
	Domínios de investigação 1.4 a 1.10 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 2: «Técnicas avançadas de concepção e produção»	Veículos rodoviários leves e de baixa massa	IP
	Nova geração de veículos guiados para transportes públicos urbanos a um custo acessível	IP
	Ambiente virtual para uma análise integrada da dinâmica dos fluídos na concepção de embarcações (bacia virtual)	IP
	Concepção e homologação de embarcações com base nos riscos	IP
	Conceitos visionários para embarcações e estruturas flutuantes	NoE
	Domínios de investigação 2.5 e 2.6 para todos os modos de transportes de superfície, domínio 2.2 apenas para novas gerações de produtos e domínio 2.7 apenas para transporte ferroviário	STREP
	Domínios de investigação 2.1 a 2.7 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 3: «Reequilíbrio e integração de diferentes modos de transporte»	Melhor fiabilidade e desempenho do sistema ferroviário através de sistemas de veículos e infra-estruturas inteligentes e sua manutenção	IP
	Domínio de investigação 3.16 para todos os modos de transportes de superfície	STREP
	Domínio de investigação 3.14 a 3.17 para todos os modos de transportes de superfície	CA
Objectivo 4: Aumento da segurança rodoviária, ferroviária e por via aquática e prevenção do congestionamento do tráfego.	Domínio de investigação 4.12 para todos os modos de transportes de superfície	STREP
	Domínio de investigação 4.11 a 4.16 para todos os modos de transportes de superfície	CA

9. Número mínimo de participantes ⁽¹⁾:

Instrumento	Número mínimo de participantes
IP, NoE, STREP e CA	3 entidades jurídicas independentes de 3 EM ou EA diferentes, com pelo menos 2 EM ou EAC

⁽¹⁾ EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.
11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.
12. **Procedimento de avaliação:**
- A avaliação será efectuada numa única fase.
 - As propostas não serão avaliadas anonimamente.
13. **CrITÉrios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.
14. **Avaliação indicativa e calendário contratual:**
- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de 3 meses após a data de encerramento;
 - Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 8 meses após a data de encerramento.

ANEXO 5

1. **Programa Específico:** «Integração e reforço do Espaço Europeu da Investigação».
2. **Actividade:** Domínio temático prioritário de investigação «Transportes de superfície sustentáveis».
3. **Título do convite:** Convite temático no domínio «Transportes de superfície sustentáveis — Acções de apoio específico».
4. **Identificador do convite:** FP6-2002-Transport-2.
5. **Data de publicação:** 17 de Dezembro de 2002.
6. **Datas de encerramento intermédia e final:** 6 de Abril de 2004 e 22 de Setembro 2004, às 17.00 horas (hora local de Bruxelas).
As datas intermédias e final indicativas de encerramento para 2005 e 2006 constarão das actualizações relevantes do Programa de Trabalho. A data final de encerramento será em Março de 2006.
7. **Orçamento total indicativo (2002-2006):** 5 milhões de euros.

Instrumento ⁽¹⁾	milhões de euros
SSA	5

⁽¹⁾ IP = Projecto integrado (*Integrated Project*); NoE = Rede de excelência (*network of excellence*); STREP = Projecto específico orientado de investigação (*specific targeted research project*); CA = acção de coordenação (*co-ordination action*); SSA = acção de apoio específico (*specific support action*).

8. **Domínios abrangidos:**

Domínio	Tópico	Instrumento
Todos os domínios de investigação, desenvolvimento tecnológico e integração	Promoção da participação das PME	SSA
	Incentivo à difusão e exploração dos resultados	
	Realização do Espaço Europeu da Investigação	
	Promoção da participação dos países candidatos à adesão	
	Incentivo à cooperação internacional	

9. Número mínimo de participantes ⁽¹⁾:

Instrumento	Número mínimo de participantes
SSA	1 entidade jurídica de um EM ou EA

10. **Restrições à participação:** Nenhuma.

11. **Acordos de consórcio:** Os participantes em acções IDT resultantes do presente convite devem celebrar um acordo de consórcio.

12. Procedimento de avaliação:

- A avaliação será efectuada numa única fase.
- As propostas não serão avaliadas anonimamente.

13. **Critérios de avaliação:** Ver o Anexo B do Programa de Trabalho quanto aos critérios aplicáveis (incluindo as suas ponderações e limiares individuais bem como o limiar global) por instrumento.

14. Avaliação indicativa e calendário contratual:

- Resultados da avaliação: estima-se que estejam disponíveis num prazo de cerca de 2 meses após a data de encerramento.
- Conclusão dos primeiros contratos: estima-se que os primeiros contratos relativos ao presente convite entrem em vigor 6 meses após a data de encerramento.

⁽¹⁾ EM = Estados-Membros da UE; EA (incluindo EAC) = Estados Associados; EAC = Estados Associados Candidatos à adesão. Qualquer entidade jurídica estabelecida num Estado-Membro ou Estado Associado composta pelo número de participantes exigido pode ser o único participante numa acção indirecta.